

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 430/92

AUTORIZA CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio Financeiros no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a Sra. VAMIR MONTEIRO BINHOTT, residente em Fazenda da Armação, neste Município, para recuperação de sua residência, pois a mesma é pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2o. - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Junho de 1992.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.